

DECRETO N° 044/2017

SÚMULA: Fica Decretado o “**Dia da Conferência Municipal de Saúde**” e dá outras providências.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mirador – Pr.

DECRETA

Art. 1° - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal n° 8.142/90.

Art. 2° - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, na data de 23 de junho de 2017, fica convocada a **13° (décima terceira) Conferência de Saúde** do Município de Mirador, Estado do Paraná, para o dia 25 de julho de 2017.

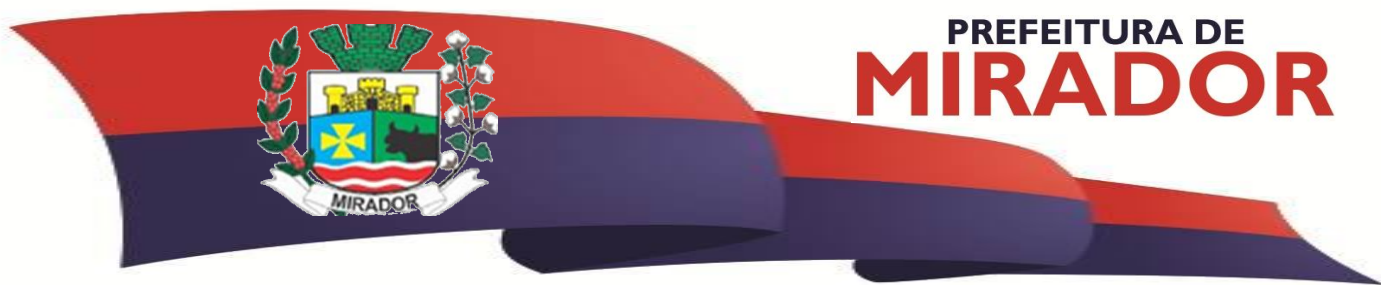
Art. 3° - O tema central da Conferência será, “**Saúde Pública de Qualidade! Promoção e Prevenção ainda é a Melhor Solução**”.

Art. 4° - A Conferência de Saúde será realizada no Salão Comunitário de Mirador, ao lado do Estádio Municipal.

Art. 5° - A Conferência será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6° - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7° - Publique –se, divulgue –se, cumpra-se.



Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2017.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL